

Imóvel: UM TERRENO - constituído pelo Lote 03 (três) da Quadra 07 (sete) do Loteamento denominado Jardim Morumbi, medindo 13.00 m.(treze metros) de frente para a Rua 07; 13.00 m.(treze metros) no fundo, onde divisa com propriedade de Valdecir da Costa; 22.85 m.(vinte e dois metros, oitenta e cinco centímetros) de um lado, onde divisa com o Lote 02 e, 24.41 m.(vinte e quatro metros, quarenta e um centímetros) de outro lado, onde divisa com o lote 04, encerrando a área de 308,42 m2. = = = = =

Localização: Situado nesta cidade e comarca de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, à RUA 07, lado par, distante 52 m. da Rua João Esteves Osorio, na quadra completada pelas Ruas 03 e Amazonas, no Jardim Morumbi. Cadastro Municipal nº 509 0026. = = =

Proprietário: FELIX CASADEI SANTIAGO, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador do RG Sp 3 135 970-CPF MF 202 055 468/20, casado no regime da comunhão de bens, anterior à Lei 6515/77, com ESTELA MARIA SIQUEIRA SANTIAGO, brasileira, professora, portadora do RG Sp 4 786 621-CPF MF 168 387 428/53, residente e domiciliado nesta cidade na Rua José Mendes Junior 135. = = = = =

Título Aquisitivo: Matrícula 7980-Livro 2-R.001, de 20.03.1998, desta Serventia.- Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 1998 (mil novecentos e noventa e oito).- O Oficial Substituto, ~~_____~~ (José Carlos Custódio Pereira dos Santos). = = = = =

AV.0001-8174 ONUS - (Garantia Real-Caução) - Procedeu-se a presente a fim de ficar constando que o imóvel desta matrícula, se encontra gravado com o ONUS HIPOTECÁRIO, em favor do Município - Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo SP, conforme constante do R.02-Matrícula 7980, Livro 2, desta Serventia. Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 1998 (mil novecentos e noventa e oito). O Oficial Substituto, ~~_____~~ (José Carlos Custódio Pereira dos Santos). = = = = =

AV.002-8174 CANCELAMENTO DE HIPOTECA CAUCIONARIA - Nos termos da escritura pública de cancelamento de caução, e liberação de imóveis, lavrada às páginas 153/155, do Lvº 74, em 27 (vinte e sete) de maio de 1998, procedeu-se a presente a fim de ficar constando **CANCELAMENTO**, do ônus hipotecário, constante do R.002-M.7980, do Lvº "2", e AV.01 acima.- Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, aos 01 (primeiro) dia do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998).- O Oficial Substituto, ~~_____~~ (José Carlos Custódio Pereira dos Santos). = = = = =

-cont. no verso-

AV.0003-8174

VIAS PUBLICAS-ALTERAÇÕES - Proceder-se a presente ex-officio, a fim de ficar

constando que nos termos do Decreto Municipal nº 1772 de 14.5.98, a Rua "7", passou a denominar-se RUA TEREZA ROSETI GALAO e, a Rua "3" passou a denominar-se RUA MIGUEL SANTIAGO.- Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, aos quatro (04) dias do mês de abril de dois mil e três (2.003).- O 2º Oficial Substituto, *Ricardo Vilas Boas Bertocco* (Ricardo Vilas Boas Bertocco).- = = = = =

+

R.0004-8174

VENDA E COMPRA - Por escritura pública de venda e compra, lavrada

nas notas do 2º Tabelião desta comarca, às páginas 207/212, do livro nº 051, em 16 de Outubro de 2.002, o imóvel desta matrícula, foi adquirido por **WALDECIR DA COSTA**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 552.984-0-SSP-PR., e inscrito no CPF/MF nº 089.678.499-16, casado em regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com **TEREZÁ KASUCO DA COSTA**, brasileira, do lar, portadora do RG. nº 29.815.626-X-SSP-SP., e inscrita no CPF/MF nº 082.908.358-84, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Major João Garcia Duarte, nº 93; por compra feita pelo preço de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), à Felix Casadei Santiago, e sua mulher Estela Maria Siqueira Santiago, já identificados.- Satisfeita a exigência fiscal.- Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, aos quatro (04) dias do mês de abril de dois mil e três (2.003).- O 2º Oficial Substituto, *Ricardo Vilas Boas Bertocco* (Ricardo Vilas Boas Bertocco).- Valor fiscal R\$ 5.617,16.- = = = = =

+

R.0005-8174

DOAÇÃO - Por escritura pública de doação, lavrada nas notas do 2º Tabelião

desta comarca, às páginas 207/212, do livro nº 052, em 20 de Fevereiro de 2.003, os doadores **Waldecir Costa**, e sua mulher **Tereza Kasuco da Costa**, já identificados, **DOARAM** o imóvel desta matrícula, em favor de **WANDER COSTA**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, comerciante, portador do RG. nº 28.092.765-4-SSP-SP., e inscrito no CPF/MF nº 195.408.648-28, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Major João Garcia Duarte, nº 93; **WALDECIR DA COSTA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, comerciante, portador do RG. nº 25.598.001-2-SSP-SP., e inscrito no CPF/MF nº 183.368.728-09, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Major João Garcia Duarte, nº 93; e **VALERIA MARIA DA COSTA PEREIRA**, brasileira, estudante, portadora do RG. nº 29.604.788-0-SSP-SP., e inscrita no CPF/MF nº 294.163.728-11, casada em regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, com **VALTER PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, escriturário, portador do RG. nº 18.981.538-SSP-SP., e inscrito no CPF/MF nº 115.346.608-28, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José Masaro, nº 53; tendo a presente doação estimada pelo valor de R\$ 5.617,16 (cinco mil, seiscentos dezessete reais e dezesseis centavos).- Satisfeita a exigência fiscal.- Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, aos quatro (04) dias do mês de abril de dois mil e três (2.003).- O 2º Oficial Substituto, *Ricardo Vilas Boas Bertocco* (Ricardo Vilas Boas Bertocco).- Valor fiscal R\$ 6.320,99.- = = = = =

+

AV.006-8174

CASAMENTO - Nos termos do instrumento particular

firmado em 12 de novembro de 2004, nesta cidade, pelo proprietário, procede-se a presente, a fim de ficar constando o casamento do requerente, **WANDER COSTA**, já identificado, com **ERICA PRICILA ROSA**, brasileira, auxiliar administrativa, portadora da

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SANTA ROSA DE VITERBO-SP

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

CI RG SP No 30 542 054-9 - CPF MF No 270 861 428-24, casamento esse realizado no dia 22 de maio de 2004, sob o regime da comunhão parcial de bens, e que em virtude do casamento a contraente, passou a assinar-se **ERICA PRICILA ROSA COSTA**, conforme prova com certidão expedida em 31 de maio de 2004, pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, termo no 177, fls. 355, do Lvo B-Auxiliar 2, cuja cópia fica arquivada neste Ofício.- Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro, do ano dois mil e quatro (2004).- O Oficial Designado, [Assinatura], (José Carlos Custódio Pereira dos Santos).- = = = = =

AV.0007-8174 CASAMENTO - Nos termos do instrumento particular, firmado em 09 de Fevereiro de 2.006, nesta cidade, pela Liliane Bertocco da Costa, procede-se a presente, a fim de ficar constando o casamento do proprietário **WALDECIR DA COSTA JUNIOR**, já identificado, que o mesmo casou-se com **LILIANE ROCHA BERTOCCO**, brasileira, comerciante, portadora do RG no 44.069.824-1-SSP-SP., e inscrita no CPF/MF no 313.512.888-09, casamento esse realizado sob o regime da comunhão parcial de bens, no dia 12 de Agosto de 2.005, passando a contraente a assinar **LILIANE BERTOCCO DA COSTA**, tudo conforme prova com certidão de casamento expedida em 08 de Fevereiro de 2.006, termo lavrado sob no 3.541, às fls.179, do livro no B-39.- Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, aos nove (09) dias do mês de fevereiro de dois mil e seis (2006).- O Oficial Substituto, [Assinatura], (Ricardo Vilas Boas Bertocco).- = = = = =

P.43.DOC.59

R.0008-8174 DOAÇÃO - Por escritura pública de doação, lavrada nas notas do 2º Tabelião, desta comarca, às páginas 335/340, do livro no 062, em 22 de Agosto de 2.006, os proprietários, **Wander Costa** e sua mulher **Erica Pricila Rosa Costa**, já identificados, **DOARAM - 1/3 (UM TERÇO) DA NUA PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula, foi adquirido, por **IGOR COSTA**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido aos vinte oito de setembro de dois mil e quatro, filho de Wander Costa e de Erica Pricila Rosa Costa, portador do RG. no 39.993.038-6-SSP-SP., e inscrito no CPF/MF no 365.895.848-00, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Mauro Antônio de Melo, no 185 - Jardim Primavera; tendo a presente doação estimada pelo valor de R\$ 1.559,33 (um mil, quinhentos cinquenta e nove reais e trinta e três centavos).- Satisfeita a exigência fiscal.- Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, aos vinte cinco (25) dias do mês de agosto de dois mil e seis (2006).- O Oficial Substituto, [Assinatura], (Ricardo Vilas Boas Bertocco).- Valor Fiscal Municipal R\$ 2.338,22.- =

R.0009-8174 USUFRUTO - Por escritura pública de doação, constante do AV.08, os proprietários doaram o usufruto vitalício de 1/3 (um terço) do imóvel desta matrícula em favor de; **WALDECIR DA COSTA** e sua esposa **TEREZA KASUCO DA COSTA**, já identificados; tendo a presente doação estimada pelo valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).- Satisfeita a exigência fiscal.- Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, aos vinte cinco (25) dias do mês de agosto de dois mil e seis (2006).- O Oficial Substituto, [Assinatura], (Ricardo Vilas Boas Bertocco).- = = = = =

-cont. no verso-

AV.0010-8174

INCOMUNICABILIDADE

- Nos termos da escritura pública de doação, constante do R.008, procede-se a presente averbação, a fim de ficar constando que a doação, foi com a cláusula restritiva de **INCOMUNICABILIDADE**, nos termos do artigo 263, inciso II, do Código Civil Brasileiro.- Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, aos vinte cinco (25) dias do mês de agosto de dois mil e seis (2006).- O Oficial Substituto, (Ricardo Vilas Boas Bertocco),- = = = = =

AV-11/8.174 - SEPARAÇÃO.

Em 19 de dezembro de 2012. Por força do título mencionado no R-15, procede-se à presente averbação para constar que, por sentença proferida em 06 de junho de 2008, Processo nº 607/2008, da Vara Unica da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, regularmente transitada em julgado, foi declarada a **SEPARAÇÃO** do casal **WALDECIR DA COSTA JUNIOR** e **LILIANE BERTOCCO DA COSTA**, já qualificados, voltando a mulher assinar o nome de solteira, ou seja, **LILIANE ROCHA BERTOCCO**, conforme certidão expedida em 26 de junho de 2012, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo - (Matrícula: 115667.01.55.2005.2.00039.179.0003541-56) - (Protocolo nº 42.176 de 18/12/2012).-

Ricardo Vilas Boas Bertocco
Oficial Preposto Designado

AV-12/8.174 - DIVÓRCIO.

Em 19 de dezembro de 2012. Por força do título mencionado no R-15, procede-se à presente averbação para constar que, por sentença proferida em 14 de julho de 2009, Processo nº 710/2009, da Vara Unica da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, regularmente transitada em julgado, foi decretada a Conversão da Separação em **DIVÓRCIO** do casal **WALDECIR DA COSTA JUNIOR** e **LILIANE ROCHA BERTOCCO**, já qualificados, conforme certidão expedida em 26 de junho de 2012, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo - (Matrícula: 115667.01.55.2005.2.00039.179.0003541-56) - (Protocolo nº 42.176 de 18/12/2012).-

Ricardo Vilas Boas Bertocco
Oficial Preposto Designado

AV-13/8.174 - CASAMENTO.

Em 19 de dezembro de 2012. Por força do título mencionado no R-15, procede-se à presente averbação para constar o **CASAMENTO** do proprietário **WALDECIR DA COSTA JUNIOR**, já qualificado, com **ELLEN PATRÍCIA ROSA**, brasileira, pedagoga, portadora do RG SSP SP nº 41.031.017-7, CPF/MF nº 310.677.068-60, realizado em cinco (05) de setembro de dois mil e nove (2009), pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, passando a contraente a se chamar: **ELLEN PATRICIA ROSA COSTA**, conforme certidão expedida em 26 de junho de 2012, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo - (Matrícula: 115667.01.55.2009.3.00003.124.0000373-03) - (Protocolo nº 42.176 de 18/12/2012).

Ricardo Vilas Boas Bertocco
Oficial Preposto Designado

(continua na ficha 03)

MATRÍCULA
8.174

FOLHA
03

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SANTA ROSA DE VITERBO-SP

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

AV-14/8.174 - DIVÓRCIO.

Em 19 de dezembro de 2012. Por força do título mencionado abaixo, procede-se à presente averbação para constar que, por sentença proferida em 24 de janeiro de 2011, Processo nº 68/2011, da Vara Unica da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, regularmente transitada em julgado, foi decretado o **DIVÓRCIO** do casal **VALÉRIA MARIA DA COSTA PEREIRA** e **VALTER PEREIRA DA SILVA**, já qualificados, voltando a mulher assinar o nome de solteira, ou seja, **VALÉRIA MARIA DA COSTA**, conforme certidão expedida em 26 de junho de 2012 pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo - (Matrícula: 115667.01.55.2001.2.00038.178.0003246-13). - (Protocolo nº 42.176 de 18/12/2012).-

Ricardo Vilas Boas Bertocco
Oficial Preposto Designado

R-15/8.174 - VENDA E COMPRA.

Em 19 de dezembro de 2012. Pela Escritura Pública de 11 de dezembro de 2012, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, Livro 090, páginas 137/141, **WALDECIR DA COSTA JUNIOR**, com autorização de sua esposa **ELLEN PATRICIA ROSA COSTA**, e **VALERIA MARIA DA COSTA**, todos já qualificados, transmitiram a **WALDECIR DA COSTA TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 09.029.126/0001-63, com sede na Rua Amazonas, nº 305, Parque do Sol Nascente, Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, a parte ideal correspondente a 2/3 (dois terços) do imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). (Protocolo nº 42.176 de 18/12/2012).-

Ricardo Vilas Boas Bertocco
Oficial Preposto Designado

AV-16/8.174 - CADASTRO.

Em 02 de março de 2015. À vista do título a seguir registrado, procede-se à presente para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado nesta municipalidade sob nº **0255.0009** (outora nº 0509.0026). (Protocolo nº 45.308 de 25/02/2015).

Ricardo Vilas Boas Bertocco
2º Oficial Substituto

Ferdilei Gonzaga Coelho
Escrevente Autorizado

R-17/8.174 - VENDA E COMPRA

Em 02 de março de 2015. Pela Escritura Pública de 06 de fevereiro de 2015, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, Livro 104, folhas 109/111, **WALDECIR DA COSTA TRANSPORTES LTDA**, já qualificada, transmitiu sua PARTE IDEAL correspondente a 2/3 (dois terços) da Nua Propriedade do imóvel objeto desta matrícula para **TRANSVALCO TRANSPORTES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.798.229/0001-80, com sede na Rua Tereza Rosseti Galão, nº 344, Parque do Sol Nascente, Santa Rosa de Viterbo-SP, o imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de R\$ 7.000,00. (Protocolo nº 45.308 de 25/02/2015).

Ricardo Vilas Boas Bertocco
2º Oficial Substituto

Ferdilei Gonzaga Coelho
Escrevente Autorizado

AV-18/8.174 - CADASTRO.

Em 21 de setembro de 2015. À vista do título a seguir registrado, procede-se à presente para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado nesta municipalidade sob nº

0509.0026 (outrora nº 0255.0009). (Protocolo nº 45.875 de 15/09/2015).

Ricardo Vilas Boas Bertocco
2º Oficial Substituto

Ferdilei Gonzaga Coelho
Escrevente Autorizado

R-19/8.174 - VENDA E COMPRA.

Em 21 de setembro de 2015. Pela Escritura Pública de 11 de setembro de 2015, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, Livro 107, folhas 303/308, TRANSVALCO TRANSPORTES LTDA ME, já qualificada, transmitiu sua PARTE IDEAL correspondente a 2/3 (dois terços) da Nua Propriedade do imóvel objeto desta matrícula para VALERIA MARIA DA COSTA, RG nº 29.604.788-0-SSP/SP, CPF/MF nº 294.163.728-11, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Major João Garcia Duarte, nº 93, Jardim Alto da Boa Vista, Santa Rosa de Viterbo-SP, pelo valor de R\$ 7.000,00. (Protocolo nº 45.875 de 15/09/2015)

Ricardo Vilas Boas Bertocco
2º Oficial Substituto

Ferdilei Gonzaga Coelho
Escrevente Autorizado

AV-20/8.174 - INDISPONIBILIDADE.

Em 28 de julho de 2017. Em cumprimento ao Ofício expedido em 25 de julho de 2017, do Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, estando devidamente assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Alexandre Cesar Ribeiro, extraído dos autos do Procedimento Comum - Revogação de Atos Praticados em Prejuízo de Credores e da Massa - Processo Digital nº 1000694-61.2017.8.26.0549, Requerente: BANCO ITAU - UNIBANCO S/A; Requerido WALDECIR DA COSTA TRANSPORTES LTDA e Outros, procede-se à presente averbação para constar a INDISPONIBILIDADE de imóvel objeto desta matrícula.- (Protocolo nº 48.100 de 26/07/2017).

Ricardo Vilas Boas Bertocco
Oficial Substituto

Ferdilei Gonzaga Coelho
Escrevente Autorizado

AV-21/8.174 - ARRESTO.

Em 15 de Junho de 2018. Nos termos da Certidão de Arresto expedida em 21 de Maio de 2018, pelo Escrivão Diretor da Vara do Trabalho da Comarca de Cajuru (Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região), Estado de São Paulo, Sr. James Marcelo Peres, extraído do Processo de Execução Trabalhista - Nº de Ordem: 00101809520175150112, figurando como Exequente: JAIRO DE LIMA, CNPJ/MF nº 191.536.468-00 e como Executado: VALÉRIA MARIA DA COSTA, CPF/MF nº 294.163.728-11, procede-se à averbação do ARRESTO da parte ideal correspondente a 66,6666% do imóvel objeto desta matrícula, para garantir o pagamento da dívida requerida no valor de R\$1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais). O presente Arresto incidiu também sobre os imóveis regulados pelas Matrículas: 15.795, 1.977, 8.173, 5.175, 8.175, 8.176, 8.177, 8.178, e 8.179 deste Registro Imobiliário e 139.656 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.- (Isento de Custas e Emolumentos - Assistência Judiciária Gratuita).- (Protocolo nº 49.158 de 25/05/2018).

Ricardo Vilas Boas Bertocco
Oficial Substituto

Ferdilei Gonzaga Coelho
Escrevente Autorizado

CNS 11.984-2

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

AV-22/8.174 - PENHORA.

Em 10 de Abril de 2019. Nos termos da Certidão de Penhora expedida em 12 de Março de 2019, pelo Escrivão/Diretor do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Vara do Trabalho da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, Sr. Antenor Donida Bartoli, extraída do Processo de Execução Trabalhista, Nº de Ordem: 00101051220165150041, figurando como Exequente: **MARCO ANTONIO FERREIRA**, CPF/MF nº 202.575.158-36 e como Executados: **ELIEDSON PANDORF TRANSPORTES - ME**, CNPJ nº 17.101.669/0001-72; **EMEN TRANSPORTES LTDA - EPP**, CNPJ nº 08.205.105/0001-99; **ELIEDSON PANDORF**, CPF nº 973.075.059-91; **HERMELINDO GUBITOSO FILHO**, CPF nº 862.494.528-34; **ISABELLE COSTA**, CPF nº 411.915.928-04 e **IGOR COSTA**, CPF nº 365.895.848-00, procede-se à Averbação da **PENHORA** da Parte Ideal Correspondente a 33,333333% do Imóvel Objeto desta Matrícula, para garantir o pagamento da dívida no valor de R\$661.312,63 (Seiscentos e Sessenta e Um Mil, Trezentos e Doze Reais e Sessenta e Três Centavos). Foi nomeado como Depositário Eliedson Pandorf Transportes - ME, já qualificada. A Penhora também incide sobre os Imóveis regulados pelas Matrículas: 8173, 8175, 8176, 8177, 8178, 8179, 2432 e 1977 do Livro 02 deste Registro Imobiliário. (Os emolumentos serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação da arrematação ou adjudicação do imóvel). - (Protocolo nº 50.229 de 13/03/2019).-

Ricardo Vilas Boas Bertocco
Oficial Substituto

Ferdilei Gonzaga Coelho
Escrivente Autorizado

AV-23/8.174 - PENHORA.

Em 30 de outubro de 2019. Nos termos da Certidão de Penhora expedida em 14 de Outubro de 2019, pelo Escrivão/Diretor do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Vara do Trabalho da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, Sr. Antenor Donida Bartoli, extraída do Processo de Execução Trabalhista, Nº de Ordem: 00101294020165150041, figurando como Exequente: **FLAVIO DOS SANTOS LIBOREDO**, CPF/MF nº 181.370.238-10 e como Executados: **WALDECIR DA COSTA TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 09.029.126/0001-63; **IGOR COSTA**, CPF/MF nº 365.895.848-00; **WANDER COSTA**, CPF/MF nº 195.408.648-28; **HERMELINDO GUBITOSO FILHO**, CPF nº 862.494.528-34; **TRANSVALCO TRANSPORTES LTDA**, CNPJ/MF nº 53.798.229/0001-80; **EMEN TRANSPORTES LTDA - EPP**, CNPJ/MF sob nº 08.205.105/0001-99, procede-se à Averbação da **PENHORA** do Imóvel Objeto desta Matrícula, para garantir o pagamento da dívida no valor de R\$ 1.612.025,04 (hum milhão, seiscentos e doze mil, vinte e cinco reais e quatro centavos).- Foi nomeado como Depositário Waldecir da Costa Transportes Ltda, já qualificada. A Penhora também incide sobre os Imóveis regulados pelas Matrículas: 2432, 8173, 3184, 5175, 8172, 1977, 8175, 8176, 8177 e 8178 do Livro 02 deste Registro Imobiliário. (Os emolumentos serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação da arrematação ou adjudicação do imóvel). - (Protocolo nº 50.881 de 15/10/2019).-

Ricardo Vilas Boas Bertocco
Oficial Substituto

Ferdilei Gonzaga Coelho
Escrivente Autorizado

AV-24/8.174 - INDISPONIBILIDADE.

Em 17 de Dezembro de 2019. Em cumprimento a Comunicado Eletronico da Central de Indisponibilidade nº 201911.2509.01001089-IA-330, extraído do Processo nº 00005842720175090089, do Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Apucarana - PR - 01E Vara do Trabalho de Apucarana, devidamente

CNS 11.984-2

registrado sob nº CGI 241706 neste Registro Imobiliário, procede-se à presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **WALDECIR DA COSTA**, CPF/MF nº 089.678.499-15, que refere-se a 1/2 (metade) de 1/3 (um terço) do Usufruto deste Imóvel. (Protocolo nº 51.035 de 25/11/2019).-

Ricardo Vilas Boas Bertocco
Oficial Substituto

Ferdinei Gonzaga Coelho
Escrevente Autorizado

AV-25/8.174 - INDISPONIBILIDADE.

Em 20 de Julho de 2020. Em cumprimento ao Ofício, expedido em 06 de julho de 2020, do Juízo de Direito da Vara Unica da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, estando devidamente assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Alexandre Cesar Ribeiro, extraído dos autos da Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Administração Judicial - Processo Digital nº 1000153-96.2015.8.26.0549, Requerente: **TRANSVALCO TRANSPORTES LTDA** e Outro; Requerido: **TRANSVALCO**, procede-se à presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** da propriedade ideal (ou fração) objeto de R. 19 do imóvel objeto desta matrícula.- (Protocolo nº 51.623 de 09/07/2020).-

Ricardo Vilas Boas Bertocco
Oficial Substituto

Ferdinei Gonzaga Coelho
Escrevente Autorizado

R.26/8.174 - ARREMATAÇÃO.

Em 26 de Outubro de 2022. Por Carta de Arrematação, expedida em 25 de Agosto de 2022, pelo Juízo de Direito da Vara Unica da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, Exmo Dr. Alexandre Cesar Ribeiro, (Processo Digital nº 1000153-96.2015.8.26.0549) - Classe Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Administração Judicial, cuja Hasta Pública, pelo 3º Leilão Público, realizado em 10 de Maio de 2022, o imóvel objeto desta matrícula foi **ARREMATADO**, pelo valor de R\$ 2.531.812,38 (Dois Milhões, Quinhentos e Trinta e Um Mil, Oitocentos e Doze Reais e Trinta e Oito Centavos), por **LOURIVAL GOMES PINHEIRO**, RG nº M-4.202.594-SSP/MG, CPF/MF nº 580.595.556-34 brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua José Hipólito Xavier, nº 137, Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo.- A presente Arrematação também incide sobre os Imóveis regulados pelas Matrículas: 1977, 5175, 8172, 8173, 8175, 8176, 8177, 8178 e 8179, do Livro "02", deste Registro Imobiliário.- Base de Cálculo: R\$ 253.181,24 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil, Cento e Oitenta e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos).- (Protocolo nº 54.656 de 25 de Outubro de 2022). Selo Digital 1198423210A0000005831222J

Ricardo Vilas Boas Bertocco
Oficial Substituto

Ferdinei Gonzaga Coelho
Escrevente Autorizado

AV-27/8.174 - ANULAÇÃO DE ALIENAÇÃO.

Em 11 de Dezembro de 2023. Por Mandado Judicial de Averbação expedido em 06 de Setembro de 2022, pelo Juízo de Direito da Vara Unica da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, extraído do Processo Digital: 1000694-61.2017.8.26.0549 - Procedimento Comum Cível - Revogação de Atos Praticados em Prejuízo de Credores e da Massa, figurando como Requerente e Assistente Ativo: Banco Itau - Unibanco S/A e Outros e como Requerido: Valeria Maria da Costa e Outros, procede-se a presente averbação para constar a Anulação por fraude contra Credores do Registro 19 desta Matrícula, tendo em vista a submissão do bem aos efeitos da falência, resultando inválida a Alienação em relação aos créditos objetos da falência das

CNS 11.984-2

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

devedoras (Processo nº 1000153-96.2015.8.26.0549 desta Comarca de Santa Rosa de Viterbo), e também em relação aos Processos: 1000060-02.2016.8.26.0549, 1000061-84.2016.8.26.0549, 1000062-69.2016.8.26.0549, 1000063-54.2016.8.26.0549 e 1000087-82.2016.8.26.0549, todos desta Comarca de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo.- (Protocolo nº 55.495 de 22/06/2023).- Selo Digital: 1198423310A00000062591239.-

Ricardo Vilas Boas Bertocco
Interino

Ferdinei Gonzaga Coelho
Escrevente Autorizado

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,55**

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br